



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

RESOLUÇÃO VEI/UFF Nº 02, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece Norma para Aproveitamento de Disciplinas Cursadas como Inscrições Avulsas no Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA VINCULADO A ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA (VEI), UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Reunião Ordinária no 06/2024 de 27 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Os alunos regulares dos Cursos de Mestrado e Doutorado poderão solicitar aproveitamento de créditos referente à(s) disciplina(s) cursada(s) como inscrições avulsas nos últimos 48 (quarenta e oito) meses anteriores à pré-matrícula como aluno regular.

Art. 2º O pedido de aproveitamento de créditos deverá ser encaminhado à Secretaria Geral de Pós-graduação por correio eletrônico (ppgem.vpm.vei@id.uff.br), acompanhado de declaração emitida por esta secretaria constando a(s) disciplina(s) cursada(s), aproveitamento, carga horária, créditos e carga horária atribuídos, e o ano e semestre de inscrição correspondentes. O pedido de aproveitamento de créditos deverá ser realizado até o terceiro semestre de pré-matrícula como aluno regular.

Art. 3º Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica decidir pelo aproveitamento de créditos referente à(s) disciplina(s) cursada(s) como inscrições avulsas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogando a Decisão Nº 04/2013 de 17 de setembro de 2013.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA
Presidente do Colegiado